CRO/AM Conselho Regional de Odontologia do Amazonas

PORTARIA Nº19, DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS**, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a ordem cronológica dos aprovados no concurso público ainda vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos de Assistente Administrativo, geral e fiscal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.112/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, para o cargo de assistente administrativo – geral, na ordem, os seguintes candidatos:

Nome	Categoria	Inscrição	Classificação
Josiane Felipe de Oliveira	Ampla concorrência	453.01664213/7	6
Érica Priscila de Carvalho Lima	Ampla concorrência	453.01678840/9	10
Ananda Marcella Silva Praia	Ampla concorrência	453.01670203/0	11

Art. 2º. Nomear, para o caso de assistente administrativo – fiscal, o seguinte candidato:

Nome	Categoria	Inscrição	Classificação
Edmilson Júnior Barroso Melo	Ampla concorrência	453.01671789/8	6

Art. 3º. Os candidatos relacionados nos arts. 1º e 2º, desta Portaria, disporão do prazo improrrogável de 30 dias, a contar da publicação deste ato, para tomar posse nos cargos para os quais lograram aprovação no concurso público.

Art. 4º. A nomeação dos candidatos relacionados nos arts. 1º e 2º, desta Portaria, depende de que sejam considerados aptos, física e mentalmente, em exame de saúde.

Art. 5º. No ato da posse, os candidatos relacionados nos arts. 1º e 2º, desta Portaria, deverão apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

CROAM Conselho Regional de Odontologia do Amazonas

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUGO CABRAL SEFFAIR
Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas